



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PRESIDENTE KENNEDY

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2018, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000001/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026107/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004005/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2018, CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA PEROVANO LAVANDERIA LTDA - ME, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR PARA ATENDER A DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.427.499/0001-71, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. JAIRO FRICKS TEIXEIRA**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no RG nº 524.409 - SPTC/ES e portador do CPF nº 726.455.047-87, residente e domiciliado na Rua Átila Vivacqua, nº 382, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **PEROVANO LAVANDERIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.102.472/0001-20, com endereço na Rua Rodrigues Soares, nº 55/81, Bairro IBC, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP. 29.315-324, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. TARCÍSIO JOSÉ PEROVANO**, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF nº 243.622.987-20 e RG nº 260.297 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Rodrigues Soares, nº 55, Apto. 01, Bairro IBC, Cachoeiro de Itapemirim/ES, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebra o presente **Termo Aditivo 002**, com fulcro no **Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é prorrogar o prazo do contrato nº 033/2018 por mais 12 (doze) meses, tendo início a partir do dia 27 de março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 139.070,35 (cento e trinta e nove mil, setenta reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 25 de março de 2020.

JAIRO FRICKS TEIXEIRA
Secretário Municipal De Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Pres. Kennedy
CONTRATANTE

Tarcísio José Perovano
Perovano Lavanderia Ltda - Me
CONTRATADA